



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2025-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA E A EMPRESA N ALVES DE SOUZA LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, com sede nesta cidade, à Rua Argentina, nº 19 - Continental, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.013.643/0001-26**, representado pela sua Gestora, **CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR**, infra-assinada.

CONTRATADA: N ALVES DE SOUZA LTDA, CNPJ nº **51.489.811/0001-39**, com sede na Avenida Muniz Lopes, nº 141 - C, bairro Liberdade, Breu Branco-Pará, telefone nº (94) 99168-8375, e-mail: licit.sousagas@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **NETUNO ALVES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1983, solteiro, empresário, CPF Nº 762.156.012-68, CNH Nº 03785618683 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Tv. Antônio Privote, nº 15, centro, Breu Branco - PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e/ou eventual de recargas de gás liquefeito de Petróleo-GLP, em botijões de 13 kg (p-13), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços do item **01** do Contrato Administrativo nº **023/2025-FMMA**, instruído no Processo Administrativo nº **2025.1015-01/SEMASA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **PE-002/2024-PMBB**, Processo Administrativo nº **2024.0422-001/SEMAP** e Ata de Registro de Preços - **ARP nº 003-002/2024-PMBB**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão de preços do item nº **01**, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **023/2025-FMMA**, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

2.1 – Fica revisado o valor unitário do item 01, passando de **R\$ 112,34** (cento e doze reais e trinta e quatro centavos) para o valor de **R\$ 116,33** (cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), conforme descrito no quadro abaixo:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	Unid.	112,34	116,33	3,99	3,56

2.2 - As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 51,87 (cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
01	Unid.	13	112,34	1.460,42	116,33	1.512,29	51,87
IMPACTO FINANCEIRO							51,87

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2025, correrá às contas a seguir especificadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Valor Estimado (R\$)
Unidade Orçamentária: 027012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	
Função Programática: 18.122.0004-2082.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento	51,87
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
TOTAL GERAL	51,87

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº **2025.1015-01/SEMASA**, e encontra amparo legal no artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Breu Branco - PA, 27 de outubro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
PORTARIA Nº 153/2025-GP

Pela CONTRATADA:

N ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ nº 51.489.811/0001-39